

Registrado às Fls. 121 do Livro

Próprio Nº 037

Secretaria: 18 / 05 / 2022



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Livro de Costumes, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Arquivado em 18 / 05 / 2022

LEI Nº 2.658, DE 18 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 50.000,00
08.122.0052.0.051	Contrib. Sociedade Sto Antonio Paula / SIGTV	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 50.000,00
08.122.0052.0.052	Contrib. Asilo São Vicente de Paulo / SIGTV	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
Total de suplementação		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Programação SIGTV n.ºs 312830320210005 e 312830320210004.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 18 de maio de 2022


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia